



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

DELIBERAÇÃO CERH N.º 10, DE 6 DE MARÇO DE 2024

Aprova o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento Básico do Estado do Amazonas para os integrantes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, referente à avaliação das Metas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional Pela Gestão das Águas – PROGESTÃO.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH, disciplinado pelo Decreto nº 25.037 de 1º de junho 2005 e instituído pela Lei nº 3.167/2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.678/09, órgão de deliberação coletiva, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições e pelo disposto em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o que estabelecem a Lei Federal nº 9.433/97, a Política Nacional de Recursos Hídricos e a Lei Estadual nº 3.167/07 que institui a Política Estadual de Recursos Hídricos, e suas respectivas regulamentações, quanto à importância do gerenciamento integrado de recursos hídricos;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.059 de 09 de outubro de 2013, em que o Estado do Amazonas adere ao Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO;

CONSIDERANDO os incisos I e II do item 1.3.5 do Anexo do Contrato nº 029/2023/ANA–PROGESTÃO III, que dispõe sobre apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Capacitação em Recursos Hídricos e Saneamento Básico do Estado do Amazonas, elaborado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA para o período 2024-2027.

Art.2º O aludido material segue como anexo desta deliberação, a ser disponibilizado no site oficial da SEMA: <http://meioambiente.am.gov.br/>.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE. Gabinete do Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, em Manaus, 15 de abril de 2024.

Eduardo Costa Taveira

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH